



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N.º 910/04

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$13.000,00 (treze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de desenvolvimento do esporte. Conforme contrato de repasse nº117.990-40//2001/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0011.1.039 – AMPLIAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$13.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referentes ao contrato de repasse nº117.990-40/2001/MET/CAIXA, no valor de 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita